LEI Nº 909

DE 22 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de Julho de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 031/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Suplementação, na importância de R$ 98.200,00. (noventa e oito mil e duzentos reais), necessários para a execução de Pavimentação da Rua Manchester no Balneário Monte Carlo, contrato de repasse nº. 0309882-05/2009, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.04	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0023.1030.0000	Execução de calçamento/pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.05.81	Fonte de Recursos	R$ 98.200,00
	TOTAL	R$ 98.200,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recurso repassado por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, objetivando na execução de pavimentação da Rua Manchester no Balneário Monte Carlo.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal